LEI Nº 2.834, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 17 de novembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 101/97, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional especial no valor de **R$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais) destinado a atender despesas decorrentes com o Fundo Municipal da Saúde, conforme discriminação abaixo:

8	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
8.02.03	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS	
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	230.000,00
13754282.085	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

3.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO	
2.058	- MANUT. SERVIÇOS DE SAÚDE	40.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
2.058	- MANUT. SERVIÇO DE SAÚDE	230.000,00

LEI Nº 2.834, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE NOVEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

ANTONIO CARLOS MASSARO
Diretor do Depto. de Finanças